



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 36, inciso I, alínea “m”, 36, inciso II, alínea “a”, e 132 do Regimento Interno (Resolução Plenária nº 279/2010), e

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 92-02/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, destinadas ao financiamento de investimentos em infraestrutura urbana e mobilidade e, quando legal e financeiramente admissível, à reestruturação de operações de crédito existentes, autoriza a prestação de garantias e contragarantias e dá outras providências”, deu entrada nesta Casa em 04/09/2026, cumpriu integralmente o interstício de Pauta (art. 139 do Regimento Interno), foi distribuído em avulsos na forma do art. 144 e obteve parecer das Comissões Permanentes competentes;

CONSIDERANDO que a matéria foi retirada da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14/09/2026 por ato desta Presidência fundado no art. 145 do Regimento Interno, exclusivamente em razão da juntada, pelo Poder Executivo, de documentação complementar posterior à emissão dos pareceres, de modo a assegurar o cumprimento do art. 66 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária de 17 de setembro de 2026, as Comissões Permanentes reexaminaram a matéria à luz de toda a documentação complementar e ratificaram seus pareceres, restando integralmente sanado o vício instrutório;

CONSIDERANDO que as Sessões Extraordinárias realizam-se em qualquer dia da semana e a qualquer hora (art. 132, caput, do Regimento Interno), inexistindo prazo mínimo de antecedência para a convocação, e que o parágrafo único do art. 166 do Regimento Interno expressamente contempla a apreciação de matéria em sessão extraordinária especificamente convocada para tal fim;



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

CONSIDERANDO que a convocação foi precedida de entendimento com os Líderes de Bancada quanto ao dia e horário, na forma do art. 36, inciso I, alínea “m”, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS, a realizar-se no dia **18 de setembro de 2026 (sexta-feira), às 11 (onze) horas, no Plenário Bento Rodrigues da Rosa, sito à Rua Dr. Tostes, nº 51, Centro, Estrela/RS.**

Art. 2º A Ordem do Dia terá por objeto, exclusivamente, a discussão e votação do **Projeto de Lei nº 92-02/2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, destinadas ao financiamento de investimentos em infraestrutura urbana e mobilidade e, quando legal e financeiramente admissível, à reestruturação de operações de crédito existentes, autoriza a prestação de garantias e contragarantias e dá outras providências”, bem como a deliberação acerca do Pedido de Vistas nº 02/2026 de autoria dos Vereadores Volnei Leandro Zancanaro e Eder Marcelo Follmann.

§ 1º Nos termos do art. 26, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 132, § 2º, do Regimento Interno, não haverá Expediente, e a Câmara somente poderá deliberar sobre a matéria constante desta convocação.

§ 2º Fica facultada a todos os Senhores Vereadores a apresentação de emendas e subemendas ao Projeto de Lei nº 92-02/2026, mediante protocolo na Secretaria até às 9 (nove) horas do dia 18/09/2026. As emendas apresentadas no prazo serão imediatamente encaminhadas às Comissões Permanentes, para conhecimento e parecer (art. 141, II), ficando as Comissões convocadas a apreciá-las de imediato (art. 73, II).

Art. 3º Ficam disponibilizados a todos os Senhores Vereadores, na Secretaria desta Casa e por meio eletrônico, os avulsos aditivos contendo a integralidade da documentação complementar encaminhada pelo Poder Executivo e os pareceres ratificados das Comissões Permanentes.

Art. 4º Tratando-se de matéria relativa a empréstimo e operação de crédito, a deliberação observará o quórum qualificado do art. 119, § 2º, inciso II, do Regimento Interno, exigindo-se



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Vereadores em Plenário e aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo único. Não havendo quórum para a abertura, observar-se-á a tolerância de 15 (quinze) minutos prevista no art. 132, § 3º, c/c art. 120, § 2º, do Regimento Interno, computando-se as ausências na forma do art. 110 do Regimento Interno.

Art. 5º A convocação dos Senhores Vereadores far-se-á de forma pessoal e escrita, na forma do art. 26, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 132, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 6º A presente convocação não gera direito a qualquer parcela remuneratória ou indenizatória adicional aos Senhores Vereadores, por aplicação analógica do art. 57, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 7º Registre-se em ata, publique-se no mural oficial e no sítio eletrônico desta Casa Legislativa, cientifique-se o Poder Executivo Municipal e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS, em 17 de setembro de 2026.

ELIO JAIR
KUNZLER:70
639280072

ÉLIO JAIR KUNZLER

Presidente da Câmara Municipal de Estrela

CIENTE:

Daniel da Silva – MDB

Darlã Bellini – PSDB

Douglas Ângelo Daroit – MDB

Eder Marcelo Follmann –

PROGRESSISTAS

Fabiano Hauschild – PODEMOS

Felipe Alexandre Klein Diehl – Sem

Partido

Júlio César Schorr– UNIÃO BRASIL

Luis Fernando Kalsing – PL

Magdiel Turatti – PSD

Tiane Ruschel Cagliari – MDB

Valderês Oliveira da Rosa – PSD

Volnei Leandro Zancanaro –

PROGRESSISTAS